



Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré
Gabinete do Vereador Michael David Pinto Breves - PTN

REQUERIMENTO	Nº 001/2017 - GVMB	ANO – 2017
AUTOR	Vereador MICHAEL DAVID PINTO BREVES – PTN	
ASSUNTO	REQUEIRO, na forma regimental, ao Exmo. Sr. MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – DD. Prefeito Municipal de Manicoré e à Ilma. Sra. LUCILENE FONSECA DE SOUZA – MD. Líder da Amazonas Energia/Unidade de Manicoré, INFORMAÇÃO sobre possível existência de débitos da Prefeitura Municipal de Manicoré com a Eletrobrás/Amazonas Energia, sejam como contas a pagar ou negociadas, como especificado abaixo.	

JUSTIFICAÇÃO:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 07 / 03 / 2017
10.

Nas duas últimas semanas, muito tem-se ouvido de pessoas ligadas ao Executivo Municipal e de populares que a Prefeitura Municipal estaria com diversas contas de luz atrasadas, dos Postos de Saúde, das Secretarias e de outras unidades consumidoras; que tais débitos foram deixados pelo Prefeito anterior; que, além das unidades consumidoras acima mencionadas, os débitos referem-se, ainda, ao não pagamento do consumo da iluminação pública; e que todos os débitos chegam a ultrapassar o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Excelências, na qualidade de representantes do povo manicoreense, não podemos nos fazer de “ouvido de mercador” e nem tampouco agir sem ouvir a outra parte ou as partes envolvidas. Portanto, Excelências, é de fundamental importância sabermos o que tem de verdade nesses comentários ou nessas informações. Necessitamos saber, tanto da Prefeitura como da Eletrobrás/Amazonas Energia – Agência de Manicoré, **se a Prefeitura Municipal, na gestão anterior, deixou algum débito com a Eletrobrás/Amazonas Energia referente ao não pagamento de contas de luz, de unidades consumidoras da Municipalidade, ou de iluminação pública; qual o montante desses valores; se tais valores estão pendentes ou foram negociados; e qual o tipo de negociação foi feito.**

Reconhecendo a elevada importância no atendimento deste pleito, e com base no acima relatado, peço aos nobres pares, seja deferida a presente **INDICAÇÃO**. Peço ainda, que cópias desta **sejam encaminhadas** às 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Manicoré.

Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 7 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Michael David Pinto Breves

Vereador

CPF: 590.488.592-04

MICHAEL DAVID PINTO BREVES

Vereador/Autor